



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 9.966/2024

Emendas ao Projeto de Lei nº 9.966 de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Caruaru para o exercício de 2025, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, com ênfase a educação no município do Projeto de Lei 9966/2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos das metas e redação:

Ampliar o acompanhamento pedagógico qualificado para crianças e adolescentes com deficiência na rede municipal de ensino

Aprimorar a oferta do transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino que estudam na zona rural

Elaborar programas e projetos que busquem fomentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico da cidade, garantindo a memória dos atores sociais e seu legado

Promover o incentivo da aplicabilidade de leis que direcionam o fortalecimento de ações pedagógicas na Rede Municipal ao ensino de temas específicos para a formação ético-cidadã

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2024.

Perpétua Dantas
Vereadora

GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias metas que abrangem importantes políticas públicas no âmbito da educação básica, que não foram citadas nas metas apresentadas pelo Poder Executivo e que encontram amparo no PPA vigente, LEI Nº 6.785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 (Plano Plurianual de Caruaru 2022 a 2025).

Há de se observar que a referida emenda atende os requisitos de sua admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, com fundamento nos arts. 165 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, e 96 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2024.

Perpétua Dantas
Vereadora